



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022


Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda


Dispõe sobre o desconto para pagamento à vista do IPTU/2023.

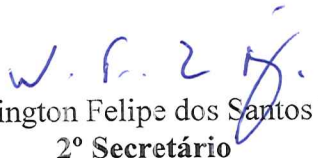
Art. 1º. Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – do exercício de 2023, aos contribuintes que realizarem o pagamento integral até a data do vencimento da parcela única.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de fevereiro de 2023.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

